



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA CONNECTOR ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 01.114.245/0001-02)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal e trabalhista.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF			
Declaração			
Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:			
Dados do Fornecedor			
CNPJ:	01.114.245/0001-02	DUNS®:	951161801
Razão Social:	CONNECTOR ENGENHARIA LTDA		
Nome Fantasia:	CONNECTOR ENGENHARIA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	23/05/2025
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		
Ocorrências e Impedimentos			
Ocorrência:	Consta		
Impedimento de Licitar:	Nada Consta		
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta		
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta		
Níveis cadastrados:			
Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s). Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.			
I - Credenciamento			
II - Habilitação Jurídica			
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal			
Receita Federal e PGFN	Validade:	17/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/07/2025	Automática
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal			
Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/03/2025	
Receita Municipal (Isento)			
V - Qualificação Técnica			
VI - Qualificação Econômico-Financeira			
	Validade:	30/06/2025	



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.2 do edital, a partir do objeto social constante da cláusula quarta da décima sétima alteração consolidada do Contrato Social da **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA**, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e o objeto social da licitante.

III. DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – *A sociedade tem por objetivo: Comércio varejista de matérias de construção, materiais hidráulicos, elétricos e de equipamentos de telefonia e comunicação, construção civil em geral e reformas, execução de projetos, obras e serviços de engenharia elétrica, mecânica, eletrônica, telefonia inclusive instalação e manutenção de sistema de ar condicionado, de ventilação e exaustão, instalação de sistemas de prevenção contra incêndio, instalação e manutenção elétrica, construção de estações de redes de distribuição de energia elétrica e de redes de telecomunicações, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, instalação e manutenção de geradores montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, serviços de engenharia, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, gestão e administração da propriedade imobiliária, serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, locação de automóveis sem condutor, locação de outros meios de transporte sem condutor, locação de mão-de-obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, atividades de vigilância e segurança privada, limpeza em prédios e em domicílios, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, restauração e conservação de lugares e prédios históricos.*

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 12.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Ademais, os sócios da empresa (Newton Silveira Caiafa e Lucia Helena de Souza Lima Caiafa) não são servidores do Senado Federal, conforme consulta realizada no portal de transparência (link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp).

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema compras.gov.br **foi suficiente** para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item 12.3.1 do Edital, conforme atestados detalhados abaixo.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

EMISSOR	PERÍODO DE EXECUÇÃO	PERÍODO CONSIDERADO PARA FINS DE LAPSO TEMPORAL	QTD DE PROFISSIONAIS
Via Empreendimentos Imob. S.A. Contrato nº 0089-1107-2013	27/05/2013 a 31/12/2015	27/05/2013 a 31/12/2015	24
Via Empreendimentos Imob. S.A. Contrato nº 265-11072-2014	30/10/2024 a 30/11/2025	30/10/2024 a 30/11/2025	50
TOTAL DE PROFISSIONAIS COM LAPSO TEMPORAL DE, NO MÍNIMO, 12 MESES			>20

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.3.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2023 apresentados pela empresa **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA** foram submetidos à análise da Equipe de apoio com habilitação profissional na área de contabilidade que, por sua vez, apresentou o seguinte parecer:

SENADO FEDERAL
COPEL - COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

EMPRESA CONNECTOR ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 01.114.245/0001-02
ANO REF. DEM 2023
PREGÃO Nº 90015/2025

BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO - valores em R\$

ATIVO CIRCULANTE (AC):	13.156.232,57
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP):	414.619,59
ATIVO IMOBILIZADO + INVESTIMENTOS + INTANGÍVEL	430.550,81
ATIVO TOTAL	14.001.402,97
PASSIVO CIRCULANTE (PC):	9.407.856,81
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):	0,00
EXIGÍVEL TOTAL (ET):	9.407.856,81
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):	4.593.546,16
PASSIVO TOTAL	14.001.402,97

OBS.: PL MÍN. EXIGIDO => 1.080.684,21

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

TOTAL DE CONTRATOS A EXECUTAR 36.041.078,71

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

INDICES

LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	1,44
OBS.:	Índice médio exigido ≥ 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{AC}{PC}$	1,40
OBS.:	Índice médio exigido ≥ 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

SOLVÊNCIA GERAL =	$\frac{AT}{PC + ELP}$	1,49
OBS.:	Índice médio exigido ≥ 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO =	AC - PC	3.748.375,76
OBS.:	CCL mínimo exigido \geq	1.800.419,89
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo DEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no item 12.3.2 do edital.

(assinado eletronicamente)
Emerson Jader Pandini
Analista Legislativo - Contabilidade
CRC-DF 020123/O-7
Coordenador da COCVAP

Ademais, foi apresentada a **Certidão Negativa de Distribuição (Ações de falências e recuperações judiciais)**, emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em 20/01/2025, certificando o NADA CONSTA, em termos de ações falimentares, em nome da empresa.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste pregoeiro e da Equipe de Apoio com formação em contabilidade, conclui-se que a empresa **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA** atende, **integralmente**, aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 90015/2025.

Senado Federal, 04 de fevereiro de 2025.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ
Pregoeiro